



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



PORTARIA Nº 92, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa os fiscais de contrato da empresa  
PARANA LIMP SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA.

**O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente do contrato nº 27/2017, Processo nº 23788.030748.2017-89, firmado com a empresa PARANA LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

FISCAL	SUPLENTE
Saionara Silva Moro	Gisele Cristina Lopes

Art. 2º O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de limpeza e conservação, a fim de atender as necessidades do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme especificação e condições estabelecidas no SRP 02/2017 UASG 373073.

Art. 3º Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

1. Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
5. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - 5.1 Solicitar ao PREPOSTO a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;